

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016**

ALTERA O ARTIGO 3º, DA INSTRUÇÃO  
NORMATIVA Nº 006, DE 2013.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013 e por delegação do art. 74, inciso III da Lei Orgânica do Município;

**REGULAMENTA:**

**Art. 1º** O artigo 3º, da Instrução Normativa nº 006, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** O prazo de duração da Comissão de Trabalho será expressamente determinado através de Portaria, no ato de sua concessão.

**Paragrafo Único:** O prazo inicialmente estabelecido poderá ser prorrogado, mediante solicitação circunstanciada da Comissão de Trabalho e a critério do Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2016.



**GUSTAVO MIROSKI**  
Secretário Municipal da Administração